CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

P O R T A R I A Nº. 18/2013

Dispõe Sobre a finalização do Estágio Probatório de servidor no âmbito do Poder Legislativo Municipal e Dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento a Lei 1.951/2010, Art. 31, §1° e 2° - Plano de Cargo Carreira e Vencimentos e Resolução N° 03 de 06 de julho de 2010, que estabeleceu os critérios para avaliação de desempenho para cumprimento do Estágio Probatório e Progressão, declaramos que o Servidor Marcelo Prado dos Santos, lotado no Cargo de Vigilante, Código: VIGIL, iniciou o Estágio Probatório em 04/01/2010 e terminou em 31/12/2012, alcançando as seguintes pontuações:

Ano 2010: 81,42
Ano 2011: 68,41
Ano 2012: 70,08

Art. 2º. O referido servidor cumpriu o estágio probatório alcançando a estabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 14 de janeiro de 2013.

GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data 14 / 01 / 2013